

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº. 06/2013

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Protocolado nº **786.389/2013-10** – **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES (DAOCS)**;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta de Calendário para as Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2014, apresentada pelo DAOCS;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão ordinária realizada no dia 16 de dezembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º. As Sessões Ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2014**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
JANEIRO	27	segunda-feira
FEVEREIRO	24	
MARÇO	10	
ABRIL	28	
MAIO	26	
JUNHO	30	
JULHO	28	
AGOSTO	25	
SETEMBRO	29	
OUTUBRO	20	
NOVEMBRO	24	
DEZEMBRO	15	

Art. 2º. Caso haja qualquer impedimento à ocorrência da sessão na data pré-fixada, o Presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

Art. 3º. O horário de início das Sessões será às **9 horas**.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.

MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES
Presidente